

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA-DRH Nº 499 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SÚMULA:** "Dispõe sobre a concessão de benefício estatutário – Auxílio Doença em favor da servidora **APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA**".

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, os termos dos art. 02 e 07 da Lei Municipal nº 1.278 de 09 de Janeiro de 2020.

**CONSIDERANDO**, Portaria/DRH nº 488/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Benefício Estatutário em favor da servidora **APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA** matrícula nº 110, cargo de Apoio Administrativo Educacional Definitivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a totalidade dos vencimentos, ao período de **06/09/2022 a 21/10/2022**, conforme processo do DRH nº 026/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**

**Prefeita Municipal**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA-DRH Nº 498 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SÚMULA:** "Dispõe sobre a concessão de benefício estatutário – Auxílio Doença em favor da servidora **FABRÍCIA BARBOSA DA SILVA**".

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, os termos dos art. 02 e 07 da Lei Municipal nº 1.278 de 09 de Janeiro de 2020.

**CONSIDERANDO**, Portaria/DRH nº 488/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Benefício Estatutário em favor da servidora **FABRÍCIA BARBOSA DA SILVA** matrícula nº 4536, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a totalidade dos vencimentos, ao período de **13/09/2022 a 31/10/2022**, conforme processo do DRH nº 027/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**

**Prefeita Municipal**

**GABINETE**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRA FORNECEDOR Nº 025/2022

A Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em observação à Lei Municipal nº 1.182/2019, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Permanente para aplicar à Empresa HM CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73, as seguintes sanções:

1º - Aplicação da Sanção de Multa prevista no artigo 87, II da Lei Federal n. 8.666/93 c/c no item 8.2, "b" da Ata de Registro de Preços, em 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato/ARP, isto é, sobre R\$ 977.965,00

(novecentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais), por inexecução parcial do ajuste, o que corresponde a R\$ 19.559,30 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

2º- Aplicação da Sanção prevista no artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/63 c/c no item 8.2, "c" da Ata de Registro de Preços: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 2 (dois) anos;

Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos, caso a contratada possua com esta Prefeitura;

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos pelo município, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**DETERMINO:**

1. O encaminhamento da cópia digital na íntegra, do Processo Administrativo, para o Departamento gestor do Contrato, para as devidas providências.

2. A intimação da HM CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73, do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para Recurso.

Carlinda/MT, em 12 de Setembro de 2022.

**Carmelinda Leal Martines Coelho**

**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 48/2022**

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022** do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR DE IDOSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**. Declarando vencedora a empresa **ELIO ANTUNES DO SANTOS 53794370104**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 43.343.645/0001-20, com valor total de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**.

Castanheira-MT, 12 de setembro de 2022.

**CAUANE DA SILVA GONÇALVES**

**PREGOEIRA DESIGNADA**

Portaria nº 106/2022

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 49/2022**

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022** do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E CRECHE PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2022, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT**. Declarando vencedora a empresa **ALEXANDRE M. DIAS ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 14.218.371/0001-59, com valor total de **R\$ 103.938,95 (Cento e três mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)**; E empresa **CARLOS ANTONIO PROCOPIO EIRELI ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 23.504.807/0001-67, com valor total de **R\$ 72.330,08 (Setenta e dois mil, trezentos e trinta reais e oito centavos)**; E empresa **SUPERMERCADO MILÊNIO LTDA ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº



08.094.933/0001-05, com valor total de R\$ 76.588,15 (Setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).

Castanheira-MT, 12 de setembro de 2022.

**CAUANE DA SILVA GONÇALVES**

**PREGOEIRA DESIGNADA**

Portaria nº 106/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**LICITAÇÃO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº.: 177/2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCALIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

**OSMAR FRONER DE MELLO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/EMPRESA	OBJETO	FISCAL/SERVIDOR
Nº: 213/2022 SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI Data Início: 08/09/2022 Data Final: 08/09/2023	Aquisição de 08 conjuntos de refeitório - mesa com tampo injetado e cadeiras - com 10 lugares, para atender as creches do município de Chapada dos Guimarães - MT	Sr. Juliano da Costa Ramos Matrícula: 5713 Cargo: Assessor Técnico

**Artigo 2º.** Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 08 de setembro de 2022.

**Artigo 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRE-SE.**

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de setembro de 2022.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº.182 DATA: / / 2022
<b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>	
Nome/Razão Social ANTONIO ELOY DA PAXÃO COD. IMOVEL.: 125730	
Endereço: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA N° Setor 01 Quadra :013 Lote :000015 Unidade:002	
Bairro: Centro	CEP: 78195-000
Cidade: Chapada dos Guimarães	UF: MT
CPF/CNPJ:	Telefone:
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO</b>	
Endereço: RUA FERNANDO CORREA N°	
Bairro:CENTRO – Chapada dos Guimarães - MT	Atividade: AGUA SERVIDA
<b>CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO</b>	
<b>CONSIDERANDO</b> que constitui infrações ambientais, além das ações e omissões tipificadas na legislação federal, estadual e municipal, (...) lançar ou permitir o lançamento de esgoto doméstico na rede de águas pluviais - <b>Art. 44, inciso VI da LC n 1.024/ 2002 – Código de Meio Ambiente Municipal. Em consonância com o "Art.71 É vedado o despejo de água servida e esgoto sanitário, a céu aberto ou na rede pluvial." Código sanitário Municipal 826/98.</b> Água servida escoando na via pública causando assim desconforto, ocasionando buracos no asfalto. E poder executivo ficando assim impossibilitado de restaurações e sanar a problemática.	
LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA EM VIA PUBLICA	
<b>Informamos ao Notificado:</b> Fica o contribuinte acima qualificado notificado da irregularidade apontadas Água servida e intimado a saná-las no prazo de <u>30</u> (TRINTA) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fizer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.	
<b>O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 30 (TRINTA) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.</b>	
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:</b>	
Nome: Jorge Kaupatez Jucileide maria de siqueira da silva	
Assinatura/Carimbo: Jorge Kaupatez e Jucileide Maria De siqueira da Silva Chapada dos Guimarães / / 2022	
<b>NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL</b>	

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº.187 DATA: / / 2022
<b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>	
Nome/Razão Social ASSEMIRO RAMOS DA CONCEIÇÃO IMOVEL: 127150	
Endereço: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA N° Setor 01 Quadra :027 Lote :00016C Unidade:001	
Bairro: CENTRO	CEP: 78195-000
Cidade: Chapada dos Guimarães	UF: MT
CPF/CNPJ:	Telefone: